



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.864, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a revogação parcial de Decreto Municipal e dá outras providências correlatas.”

Pe. Oswaldo Alfredo Pinto, Prefeito do Município de Irapuã, no uso da atribuição que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO, que pelo Decreto Municipal nº 2.787, de 30/01/2013 que houve equívoco nos valores suplementados por meio do Decreto Municipal acima descrito, e no entanto não houve a necessidade de utilização dos valores globais, e para efetuar o ajuste orçamentário e encerramento do exercício de 2013, necessário se faz a revogação parcial dos citados atos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados de modo parcial o Decreto nº 2.787, de 30/01/2013, para anular o valor de R\$ 135.000,00 referente a dotação orçamentária da ficha 124, no orçamento vigente.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 30 de Dezembro de 2013.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.